



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de dezembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 207 – p. 1

## SUMÁRIO

|   |       |    |
|---|-------|----|
| <i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i> | ..... | 01 |
| <i>Corregedoria</i>                           | ..... | 02 |
| <i>Coordenação Regional Nordeste II</i>       | ..... | 04 |

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTRARIA Nº 457/CGGP, de 30 de novembro de 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal/vertical ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme especificado abaixo:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR    | CARGO                 | PERÍODO   | CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR | NOVA CLASSE/ PADRÃO | EFEITO FINANCIERO A PARTIR DE: |
|-----------|---------------------|-----------------------|-----------|-------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 1848625   | PABLO MATOS CAMARGO | AGENTE EM INDIGENISMO | 2013-2014 | AIII                    | AIV                 | SETEMBRO/2014                  |
|           |                     |                       | 2014-2015 | AIV                     | AV                  | SETEMBRO/2015                  |
|           |                     |                       | 2015-2016 | AV                      | BI                  | SETEMBRO/2016                  |
|           |                     |                       | 2016-2017 | BI                      | BII                 | SETEMBRO/2017                  |
|           |                     |                       | 2017-2018 | BII                     | BIII                | SETEMBRO/2018                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO SOARES DIAS**  
Coordenador-Geral

### PORTRARIA Nº 467/CGGP, de 04 de dezembro de 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000114/2018-13, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 23 de junho de 2017, ao servidor NEUTON COELHO DE SOUZA, Motorista, NI-S-III, matrícula nº 0444346, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO SOARES DIAS**  
Coordenador-Geral

### PORTRARIA Nº 468/CGGP, de 04 de dezembro de 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.005688/2018-66, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de novembro de 2018, à servidora REGINA SYLVIA SILVA SÃO PEDRO, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0445952, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO SOARES DIAS**  
Coordenador-Geral

### PORTRARIA Nº 469/CGGP, de 04 de dezembro de 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de dezembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 207 – p. 2

Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.012319/2018-20,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 30 de setembro de 2014, à servidora MARIA JOSÉ MUNIZ DE ANDRADE, Professora de 1º Grau, NI-S-III, matrícula nº 0445667, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO SOARES DIAS**  
Coordenador-Geral

## **PORATARIA Nº 470/CGGP, de 04 de dezembro de 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000605/2018-99, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de novembro de 2017, à servidora SÔNIA ELIZABETH LIMA SANTANA, Assistente Social, NS-S-III, matrícula nº 0446990, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO SOARES DIAS**  
Coordenador-Geral

## **PORATARIA Nº 471/CGGP, de 04 de dezembro de 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004491/2018-18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 01 de novembro de 2018, ao servidor LUIZ ANTÔNIO SBERZE, Engenheiro, NS-S-III, matrícula nº 0443159, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO SOARES DIAS**  
Coordenador-Geral

## **PORATARIA Nº 472/CGGP, de 04 de dezembro de 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.015361/2018-01, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 21 de agosto de 2018, ao servidor JORGE FERNANDO SILVA BOGEA, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0445892 de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÊNIO SOARES DIAS**  
Coordenador-Geral

## **CORREGEDORIA**

### **PORATARIA Nº 299/CORREG, de 30 de novembro de 2018**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.010380/2018-32, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 219/CORREG, de 01 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 167 de 03/10/2018, prorrogada pela Portaria nº 256/CORREG, de 31 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 187 de 01/11/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de dezembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 207 – p. 3

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

## **PORTRARIA Nº 300/CORREG, de 03 de dezembro de 2018**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.013104/2017-45, resolve:

Art. 1º Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 223/CORREG, de 03 de outubro de 2018, publicado no Boletim de Serviço nº 169, de 05 de outubro de 2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

## **PORTRARIA Nº 301/CORREG, de 03 de dezembro de 2018**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.036653/2015-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 224/CORREG, de 03 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 169, de 05 de outubro de 2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

## **PORTRARIA Nº 302/CORREG, de 03 de dezembro de 2018**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.005198/2017-89, resolve:

Art. 1º Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 225/CORREG, de 03 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 169, de 05 de outubro de 2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

## **PORTRARIA Nº 303/CORREG, de 03 de dezembro de 2018**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.034902/2012-04, resolve:



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de dezembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 207 – p. 4

Art. 1º Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 226/CORREG, de 03 de outubro de 2018, publicado no Boletim de Serviço nº 169, de 05 de outubro de 2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

## **PORATARIA Nº 304/CORREG, de 03 de dezembro de 2018**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.036283/2013-65, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 227/CORREG, de 03 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 169, de 05 de outubro de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

## **PORATARIA Nº 305/CORREG, de 03 de dezembro de 2018**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.032847/2013-91, resolve:

Art. 1º Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 228/CORREG, de 03 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 169, de 05 de outubro de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

## **PORATARIA Nº 306/CORREG, de 04 de dezembro de 2018**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061504/2013-33, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 97/CORREG/FUNAI, de 12/07/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 17/07/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 218/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 28/10/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 167, de 03/10/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

## **COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II**

### **PORATARIA Nº 04/CR-NE-II/Funai, de 04 de dezembro de 2018.**

Constitui a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2018.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de dezembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 207 – p. 5

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II - Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional Nordeste II e respectivas jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos; II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena; III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

IV - realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);

VI - identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontram sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;

VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;

IX - propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente, nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS matrícula SIAPE nº 1923734 e BRUNO FREITAS ROCHA, matrícula SIAPE nº 1815256; para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído por BRUNO FREITAS ROCHA.

Art. 5º Designar os servidores LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 445632 da CTL em Baía da Traição/PB; ANA ELIETE BARBOSA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 445752 da CTL em João Pessoa/PB; YURI VASCONCELOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1821971 da CTL em Natal/RN; e, JOÃO BOSCO ARAÚJO DUARTE, matrícula SIAPE nº 708199 da CTL em Itarema/CE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter à Comissão de Inventário os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III a V do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdicionada em que esteja lotado.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariação, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MOISES BARBOSA DE CARVALHO**

Coordenador Regional Substituto

## PORTRARIA Nº 005/2018/CR-NE-II/Funai, de 04 de dezembro de 2018

Designação de Fiscal de Administrativo de contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e material que serão prestados na CR João Pessoa/PB. Fundamento Legal: Lei 8666 e alterações.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 05 de dezembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 207 – p. 6

O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE II, nomeado pela Portaria nº 944/PRES, de 08 de setembro 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LILIA MARIA SANTOS MACIEL, Matrícula SIAPE nº 1822311 e CPF nº 032.881.525-09 e BENEDITO RANGEL DE MORAIS, Matrícula SIAPE nº 0446431 e CPF 144.069.004-97 como Gestores, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 121/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e a empresa SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE-PREDIOS EIRELI, CNPJ 15.309.324/0001-83, para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e material que serão prestados na CR João Pessoa/PB, conforme contrato 121/2018.

Art. 2º. Designar os servidores VÂNIA SIMONE ALBANO DE LUCENA, Matrícula SIAPE nº 0446322 e CPF nº 183.153.302-25 e LUIS CARLOS FERRAS SITÔNIO, Matrícula SIAPE nº 0445545 e CPF nº 180.875.154-04.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 003/2018/CR-NE-II/FUNAI, de 21 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 199, de 22 de novembro de 2018.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, convalidando-se os atos dos fiscais realizados a partir do momento da assinatura do termo de indicação (SEI nº [0941805](#)).

**MOISES BARBOSA DE CARVALHO**

Coordenador Regional Substituto

## PORTRARIA Nº 006/2018/CR-NE-II/Funai, de 04 de dezembro de 2018

Designação de Fiscal de Administrativo de contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e material que serão prestados na CR João Pessoa/PB. Fundamento Legal: Lei 8666 e alterações.

O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE II, nomeado pela Portaria nº 944/PRES, de 08 de setembro 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ODUVALDO GIRÃO MOTA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 0443236 e CPF nº 527.910.256-34 e SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1923734 e CPF 269.808.433-20 como Gestores, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 120/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e a empresa DIAGONAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS - EIRELI, CNPJ 07.187.088/0001-41, para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e material que serão prestados na sede da CR Nordeste II (ITEM 01) e na CTL em Crateús (ITEM 02), conforme contrato 120/2018.

Art. 2º. Designar os servidores VALDÊNIA ARAÚJO RAMOS LUCENA, Matrícula SIAPE nº 1098070 e CPF nº 499.153.044-04 e DANIEL FAGNER RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1915366 e CPF nº 018.589.213-25, como Fiscais Técnicos dos ITENS 1 e 2, respectivamente, do Contrato nº 120/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e a empresa DIAGONAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS - EIRELI, CNPJ 07.187.088/0001-41, para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e material que serão prestados na sede da CR Nordeste II (ITEM 01) e na CTL em Crateús (ITEM 02), conforme contrato 120/2018.

Art. 3º Designar os servidores BRUNO FREITAS ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1815256 e CPF nº 119.501.637-92 e EDUARDO DEZIDÉRIO CHAVES, Matrícula SIAPE nº 1815055 e CPF nº 604.256.872-87, para atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº 120/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e a empresa DIAGONAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS - EIRELI, CNPJ 07.187.088/0001-41, para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos e material que serão prestados na sede da CR Nordeste II (ITEM 01) e na CTL em Crateús (ITEM 02), conforme contrato 120/2018.

Art. 4º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, convalidando-se os atos dos fiscais realizados a partir do momento da assinatura do termo de indicação (SEI nº [0941805](#)).

**MOISES BARBOSA DE CARVALHO**

Coordenador Regional Substituto